



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 23 de maio de 2026 | Ano VII | Edição nº 1518
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.862 de 22 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 918,40”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
288	05.000	05.001 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0501	12.361.0501.2157	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	918,40	
287	05.000	05.001 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0501	12.361.0501.2157	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.220.0000		918,40
TOTAL									918,40	918,40

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de maio de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ND: C=BR; CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER; OU=Prefeitura Municipal de Aguai; O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Data: 2026.05.22 15:33:31-03'00'
Versão: 2.0.0.0

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ND: C=BR; CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS; OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai; O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Data: 2026.05.22 15:33:54-03'00'
Versão: 2.0.0.0

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.863 de 22 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 270.567,41”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
302	05.000	05.002 - ENSINO DE CRECHES	0502	12.365.0502.2158	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.280.0000		10.927,49
313	05.000	05.003 - PRÉ-ESCOLA	0502	12.365.12.2159	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.281.0000		3.291,66
325	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.282.0000		84.031,66
321	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.282.0000		172.316,60
TOTAL										270.567,41

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de maio de 2026

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:456399308
53
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796389
9
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=Município de Aguai, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 15:15:09 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, O=Município de Aguai, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 15:15:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.864 de 22 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 25.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
616	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	04.452.0901.2152	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	25.000,00	
617	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	04.452.0901.2152	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		25.000,00
TOTAL									25.000,00	25.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de maio de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 16:53:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 16:53:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo